



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1115

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1115

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Projeto de Lei nº 2.699, de 15 de dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE CONVÊNIO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DA SAÚDE, COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2021 a destinar repasse financeiro, a entidade privada sem fins lucrativos abaixo relacionada que presta serviço na área da Saúde, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, até os limites relacionados:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$) ATÉ
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	Atendimentos de urgência e Emergência e Internações Hospitalares – Aditamento ao Convênio Nº 02/2021	R\$ 125.200,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	Manutenção na Estratégia Saúde de Família – Aditamento ao Convênio Nº 01/2021	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 145.200,00

Artigo 2º. Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Getulina (SP)

Artigo 3º - Fica o município autorizado a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalhos

Artigo 4º - Fica aberto nos termos do disposto no art. 41 da lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1115

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
Saúde	10.302.0017.2038	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.200,00	05 Recursos Federais – COVID 19
Total			R\$ 125.200,00	

Artigo 5º - Para fins de fonte de recursos para abertura do credito especial e que se trata o art. 4º desta, nos termos do disposto no aet. 43 da lei 4320/64, será utilizado excesso de arrecadação oriundo de recursos repassados pela união para combate à covid 19 de acordo com a Portaria Nº 1.666 de 01 de Julho de 2021 no valor de R\$ R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Artigo 6º - Fica aberto nos termos do disposto no art. 41 da lei 4320/64, um credito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00, na seguinte classificação orçamentária:

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
Saúde	10.301.0016.2047 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	01 Tesouro
Total			R\$ 20.000,00	

Artigo 7º - Para fins de fonte de recursos para abertura do credito suplementar e que se trata o art. 6º desta lei, nos termos do disposto no aet. 43 da lei 4320/64 será utilizado anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente:

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Ficha	Fonte de Recurso
Saúde	10.301.0016.2041 Manutenção da Saúde Odontológica	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente	R\$ 4.500,00	257	01 Tesouro
Saúde	10.305.0019.2036 Bem Estar Animal Controle de	3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros	R\$ 9.000,00	288	01 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1115

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

	Zoonoses	pessoa física			
Saúde	10.301.0016.2024 Manutenção e ação de atenção básica	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	239	01 Tesouro
Saúde	10.301.0016.2024 Manutenção e ação de atenção básica	3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiro pessoa física	R\$ 3.000,00	238	01 Tesouro
Saúde	10.301.0016.0241 Manutenção de Saúde Odontológica	3.3.90.39.00	R\$ 2.500,00	256	01 Tesouro
Total			R\$ 20.000,00		

Artigo 8º - Fica incluído na lei do Plano Plurianual 2018 – 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 de Lei Orçamentária 2022, bem como em seus anexos, as alterações orçamentárias de que se tratam esta lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Getulina, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI
Chefe de Gabinete